

Repres. Okyan.
o globo 30/9/86

SNI vai defender na Constituinte escuta telefônica para certos casos

BRASÍLIA — O Serviço Nacional de Informações (SNI) já sabe como defender uma de suas principais propostas à Constituinte, que é a permissão para escuta telefônica em casos de seqüestro, extorsão, espionagem, terrorismo e tráfico de entorpecentes. Essa proposta será trabalhada, no Congresso, pelo Subchefe do Gabinete Civil para Assuntos Parlamentares, Henrique Eduardo Ferreira Hargreaves.

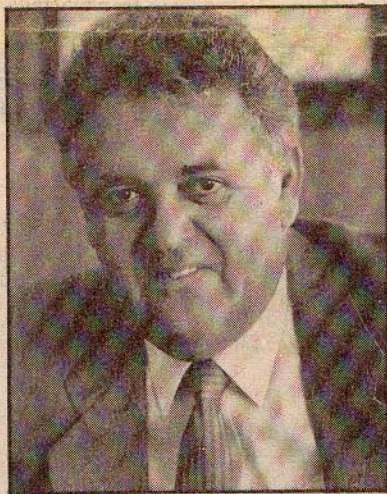
A defesa da escuta telefônica deixa de ser uma proposta isolada do SNI para se tornar uma medida patrocinada e defendida amplamente pelo Palácio do Planalto, segundo um assessor do Presidente José Sarney.

Essa foi a forma mais "adequada e eficiente" de o SNI fazer prevalecer, na Constituição brasileira, sua proposta, já que o serviço não dispõe de uma assessoria parlamentar.

O SNI deseja também aperfeiçoar os seus serviços, principalmente na área externa, e já considera ultrapassada a tarefa de informar-se sobre casos de corrupção na esfera administrativa do Governo. A meta agora é ampliar sua atuação, principalmente nos casos de espionagem estrangeira praticada por diversos grupos no Brasil.

Os casos de espionagem sobre os quais o SNI quer trabalhar são relativos à política de grupos civis, militares e paramilitares e aos setores industrial e econômico, particularmente em questões ligadas às negociações externas entre o Brasil e seus credores.

Há no entanto uma limitação real para o aperfeiçoamento do sistema: a falta de verbas. Mesmo assim, o SNI pretende trabalhar, até os limites possíveis, para elevar o padrão de



Henrique Eduardo Hargreaves

qualidade de seus serviços, tomando como exemplo o trabalho de informação realizado por países como os Estados Unidos, Inglaterra e Alemanha Ocidental. Israel e União Soviética são reconhecidos como os serviços de informação mais eficientes do mundo, mas o modelo inglês, particularmente aquele relacionado com a permissão para escuta telefônica, é considerado mais adequado e viável para o Brasil.

Segundo esse modelo, a escuta telefônica é solicitada pela polícia ou pelo serviço de informação e deliberada por um conselho misto, com integrantes do Executivo e do Judiciário. No Brasil, conforme avaliações feitas pelo Palácio do Planalto, o ideal é que a escuta telefônica seja decidida pelo Poder Judiciário, pois a formação de um conselho misto com esse objetivo poderia retardar uma decisão que, em alguns casos,

precisa ser tomada com rapidez.

Os casos de terrorismo, por exemplo — que crescem na Europa e praticamente não existem no Brasil — são alvo das preocupações do SNI, porque podem ocorrer no futuro sem que o País esteja preparado adequadamente para enfrentá-los.

Atualmente, o SNI é acionado para detectar casos de corrupção no Governo, fazer serviços rotineiros de segurança interna e informar sobre a atuação de grupos políticos em greves e demais movimentos sociais.

Assessores do Palácio do Planalto deixam claro que consideram, legítima e necessária a legalização da escuta telefônica, assegurando que só será acionada em casos extremos e com o objetivo de proteger o cidadão. O impedimento constitucional para a escuta telefônica complicaria a atuação do serviço de informação. Ao avaliar a proposta, um Ministro do Supremo Tribunal Federal disse que concorda com a idéia, ponderando, entretanto, que deverá ser executada por pessoas de elevado nível funcional para evitar o perigo de abusos e desrespeito à privacidade dos cidadãos.

A utilização indiscriminada desse dispositivo poderia ser um perigo para a vida política do País, segundo o Ministro.

O homem que pretende convencer os constituintes a aprovarem a escuta telefônica nos casos citados, Henrique Eduardo Ferreira Hargreaves, tem 51, é casado e tem dois filhos. Tornou-se conhecido no Congresso como exímio no manejo do Regimento Interno. Formado em economia e Direito, foi chamado pelo Ministro do Gabinete Civil, para trabalhar em sua assessoria parlamentar.